



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE CAIANA
GABINETE DO PREFEITO

Lei N.º 449/2022.

Dispõe sobre denominação de nome de Rua, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DE CAIANA, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominada a Rua projetada, localizada onde será construída uma creche, e ao lado do posto de gasolina, município de São José de Caiana-PB, como o nome de **Terezinha Araújo Pereira Souza**.

Art. 2º. Para efeito de conhecimento de nossa população, fica o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar placas, com os seguintes dizeres: **Rua Terezinha Araújo Pereira Souza**.

Art. 3º. As despesas decorrentes desta Lei, ocorrerão por conta das dotações próprias deste Município, para o corrente ano.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José de Caiana-PB, em 15 de julho de 2022.

MANOEL PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Constitucional